

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Lei 207/2003

EMENTA: Altera a Lei nº 203/2003, de 14 de marco de 2003.

● PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 203/2003, passa a ser acrescido de Parágrafo Único, nos seguintes termos:

Parágrafo Único – Nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, ante a extrema necessidade de imediata execução das atividades objeto dos cargos criados, fica o Poder Executivo, autorizado a de forma temporária pelo prazo de ate 24 meses, contratar profissionais para preencher as vagas de modo a possibilitar a realização do processo publico seletivo previsto no caput deste artigo.

Art. 2º - Os cargos criados mediante o art. 1º da lei nº 203/2003, têm as seguintes atribuições e carga horária:

- Medico NU1PSF1 – Terá o vencimento de R\$ 1.600,00, para trabalhar na Unidade de Saúde do Tambor de Baixo com Carga Horária de 40 horas semanais.
- Medico NU1PSF2 – Terá vencimento de R\$ 2.686,77, localizado para trabalhar no P.S.F – sede, com carga horária de 40 horas semanais.
- Medico NU1PSF3 – Terá vencimento de R\$ 2.729,77, localizado no P.S.F. do Sitio Gambá, com carga horária de 40 horas semanais.
- Enfermeiros NU1PSF, com três vagas existentes no Município, P.S.F. – Sede, P.S.F. Gambá e P.S.F. Tambor de Baixo, com carga horária de 40 horas semanais e salário de R\$ 1.500,00 mensal.

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – Centro / Vertente do Lério – PE
Fone.: 634-7144 / Fax.: 634-7156 - CEP.: 55760-000 - C.G.C – 40.893.646/0001-60

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

- Nutricionista NU1, com carga horária de 20 horas semanalmente e salário equivalente a R\$ 350,00 e local de trabalho na Secretaria de Educação.
- Professor de Informática – local de trabalho Centro Social de Informática, com carga horária de 40 horas semanalmente com o salário equivalente R\$ 400,00.
- Biomédico NU1, com salário equivalente de R\$ 400,00 mensal e carga horária de 20 horas semanalmente e local de trabalho na Maternidade Josefa Olindina de Franca.
- Farmacêutico NU1, com salário de R\$ 300,00 mensal e carga horária de 20 horas semanalmente, com local de trabalho na Maternidade Josefa Olindina de Franca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 27 de Junho de 2003.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =